



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 023/2016

Associação de Micro e Pequenas Empresas de Balneário Camboriú – AMPE - BC

Relatamos que, na data de 01 de novembro de 2016, às 9h30min, realizamos diligência na Avenida do Estado, nº 3905, 2º andar, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a uma sala e um auditório alugados, a qual possui, com esta municipalidade, os seguinte Termo de Convênio firmados:

I. Convênio PMBC/SEAG nº. 003/2016.

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pelo Sra. Karla Aiane Correa;
- Não foi possível observar durante a visita na entidade pessoas sendo atendidas e profissionais em atendimento, mas observamos um caderno demonstrando 33 atendimentos durante o mês de outubro de 2016;
- Quanto à documentação necessária do estabelecimento, estavam em local visível os alvarás de funcionamento, sanitário, vistoria do corpo de bombeiros atualizados;
- No que se refere às condições físicas do estabelecimento da entidade, identificamos que os cômodos encontravam-se limpos e arejados;

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor e verificamos que, por meio da visita *in loco*, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio.

Balneário Camboriú, 01 de novembro de 2016.

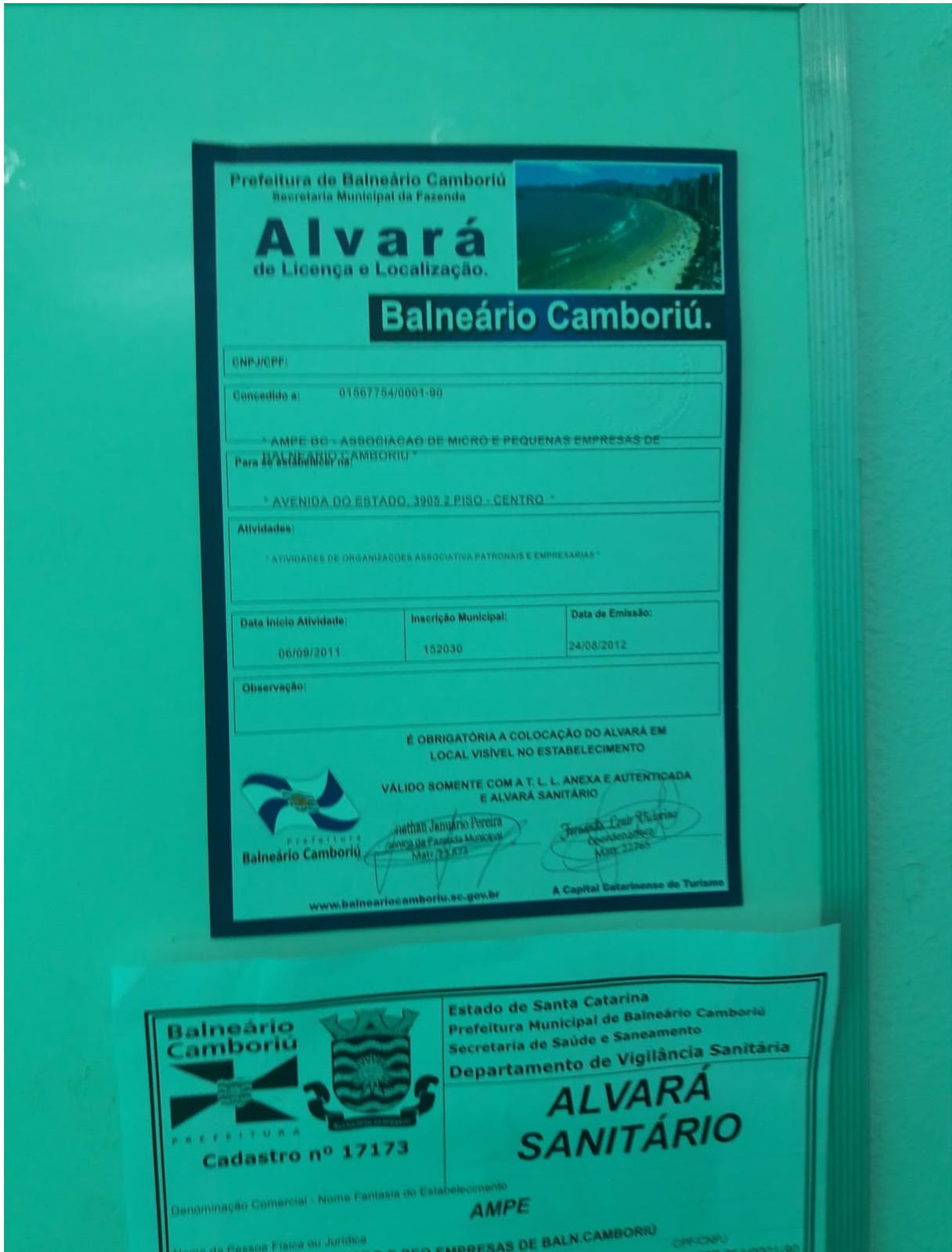
Paula Marília Turatti
Presidente
Matrícula 29.283

Francisco P. Ferreira Junior
Membro
Matrícula 34.439/2016

Johnny Reinbold Reichardt
Secretário
Matrícula 34.025/2015



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016



Prefeitura de Balneário Camboriú
 Secretaria Municipal da Fazenda

Alvará
 de Licença e Localização.

Balneário Camboriú.

GNPJ/CPF: _____

Concedido a: 01567754/0001-90

* AMPE - ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ *

Para as estabelecidas em:

* AVENIDA DO ESTADO, 3905 2 PISO - CENTRO *

Atividades:

* ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVA PATRONAIS E EMPRESARIAS *

Data Início Atividade:	Inscrição Municipal:	Data de Emissão:
06/09/2011	152030	24/08/2012

Observação:

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

VÁLIDO SOMENTE COM A T. L. L. ANEXA E AUTENTICADA E ALVARÁ SANITÁRIO

Antônio Joaquim Pereira
 Secretário Municipal da Fazenda Municipal
 Matr. 22.872

Terrence Luiz R. Martins
 Coordenador de Fiscalização
 Matr. 22764

www.balneariocamboriu.sc.gov.br A Capital Catarinense do Turismo

Balneário Camboriú
 Prefeitura

Cadastro nº 17173

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento: **AMPE**

Nome da Pessoa Física ou Jurídica: **ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE BALN. CAMBORIÚ**

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
 Secretaria de Saúde e Saneamento
 Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

CPF/CNPJ: 01567754/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016

Prefeitura Balneário Camboriú
 Nathan Januario Pereira
 Serviço da Fazenda Municipal
 Matr. 25.874
 Fernando Luiz Vidarino
 Coordenador
 Matr. 22765
 www.balneariocamboriu.sc.gov.br
 A Capital Catarinense do Turismo

Balneário Camboriú
PREFEITURA
Cadastro nº 17173

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria de Saúde e Saneamento
Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento
AMPE

Nome da Pessoa Física ou Jurídica
AMPE-BC - ASSOC.DE MICRO E PEQ.EMPRESAS DE BALN.CAMBORIÚ

Endereço:
 Avenida DO ESTADO N.º 3905 2º ANDAR
 Bairro: CENTRO
 CEP: 33631039 Fone: 33631039
 CPF/CNPJ: 01.567.754/0001-90
 Município/Estado: Balneário Camboriú / SC

Proprietário:

Tipo de Estabelecimento, negócio ou atividade:
ASSOCIAÇÃO EM GERAL/DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS/SINDICATOS +

O Estabelecimento supra citado está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos / Lei Municipal 1.303 de 16 de dezembro de 1993.

VÁLIDO ATÉ 28/02/2017

Balneário Camboriú(SC), 25 de Maio de 2016.

Concedido por
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Rua 1.500, nº 1.100 - Centro, Balneário Camboriú-SC Fone/fax (47) 3261-6200 - E-mail: vsanitaria@balneariocamboriu.sc.gov.br

Autoridade de Saúde:
 Robson Eduardo de Melo
 Coord. Saúde Saneamento e Sg. Projetos
 Matr. 27715

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

RECEBEMOS

Recebi em: ___/___/___ Nome Legível: _____ Função: _____



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 015/2016

Associação de Micro e Pequenas Empresas de Balneário Camboriú – AMPE - BC

Relatamos que, na data de 01 de setembro de 2016, às 9hs, realizamos diligência na Avenida do Estado, nº 3905, 2º andar, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a uma sala e um auditório alugados, a qual possui, com esta municipalidade, os seguinte Termo de Convênio firmados:

I. Convênio PMBC/SEAG nº. 003/2016.

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pelo Sra. Karla Aiane Correa;
- Não foi possível observar durante a visita na entidade pessoas sendo atendidas e profissionais em atendimento, mas observamos um caderno demonstrando em média 100 atendimentos por mês;
- Quanto à documentação necessária do estabelecimento, não estão em local visível o alvará de funcionamento, mas o alvará sanitário e a vistoria do corpo de bombeiros estão atualizados;
- No que se refere às condições físicas do estabelecimento da entidade, identificamos que os cômodos encontravam-se limpos e arejados;
- Não identificamos prestação de contas publicana na internet;

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor e verificamos que, por meio da visita *in loco*, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

1) Ausência das publicações bimestral de prestação de contas, conforme exigência do Termo de Convênio PMBC/SEAG nº. 005/2016;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016**

2) Atualização do alvará sanitário e colocação em quadro para divulgação.

Balneário Camboriú, 19 de dezembro de 2016.

Paula Marília Turatti
Membro
Matrícula 29.283

Francisco P. Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34.439/2016

Johnny Reinbold Reichardt
Secretário
Matrícula 34.025/2015

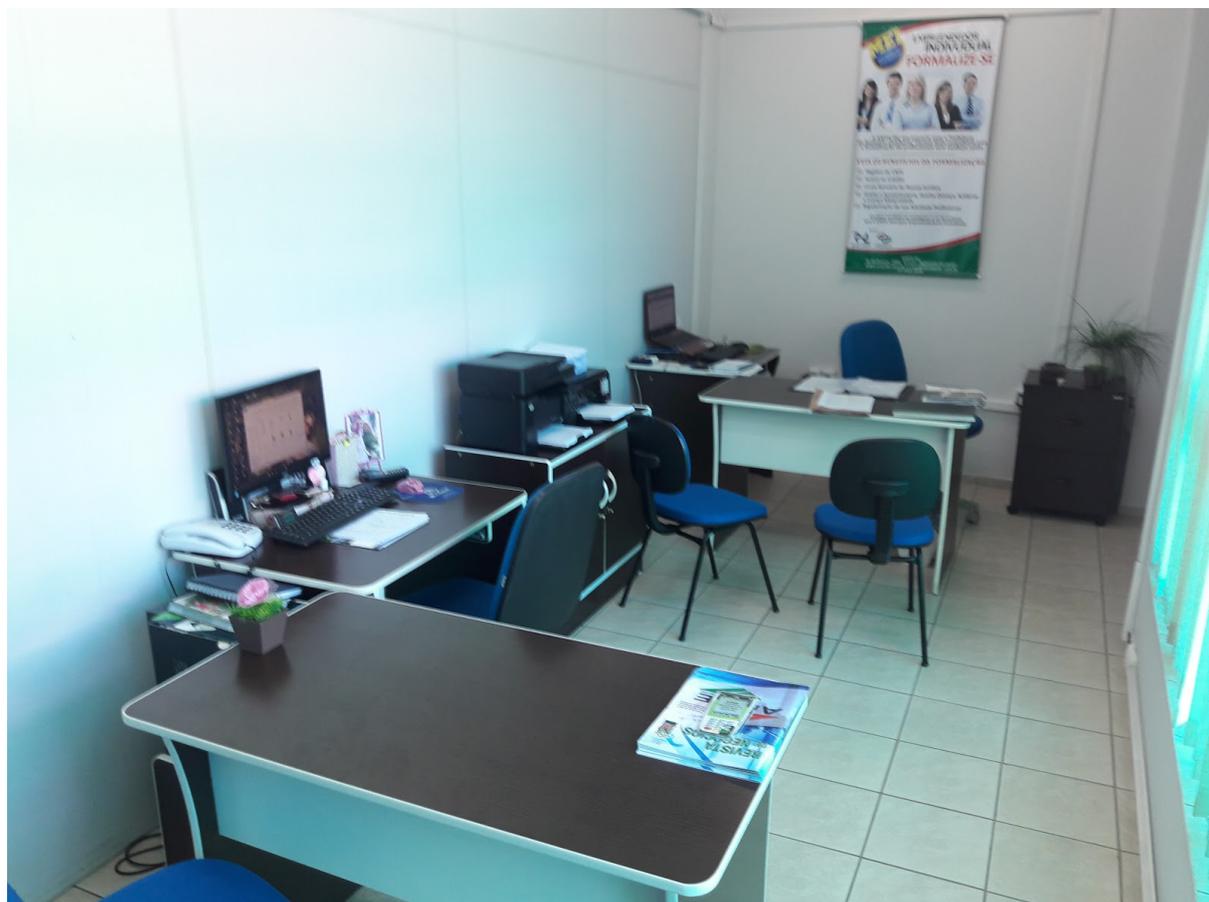


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016



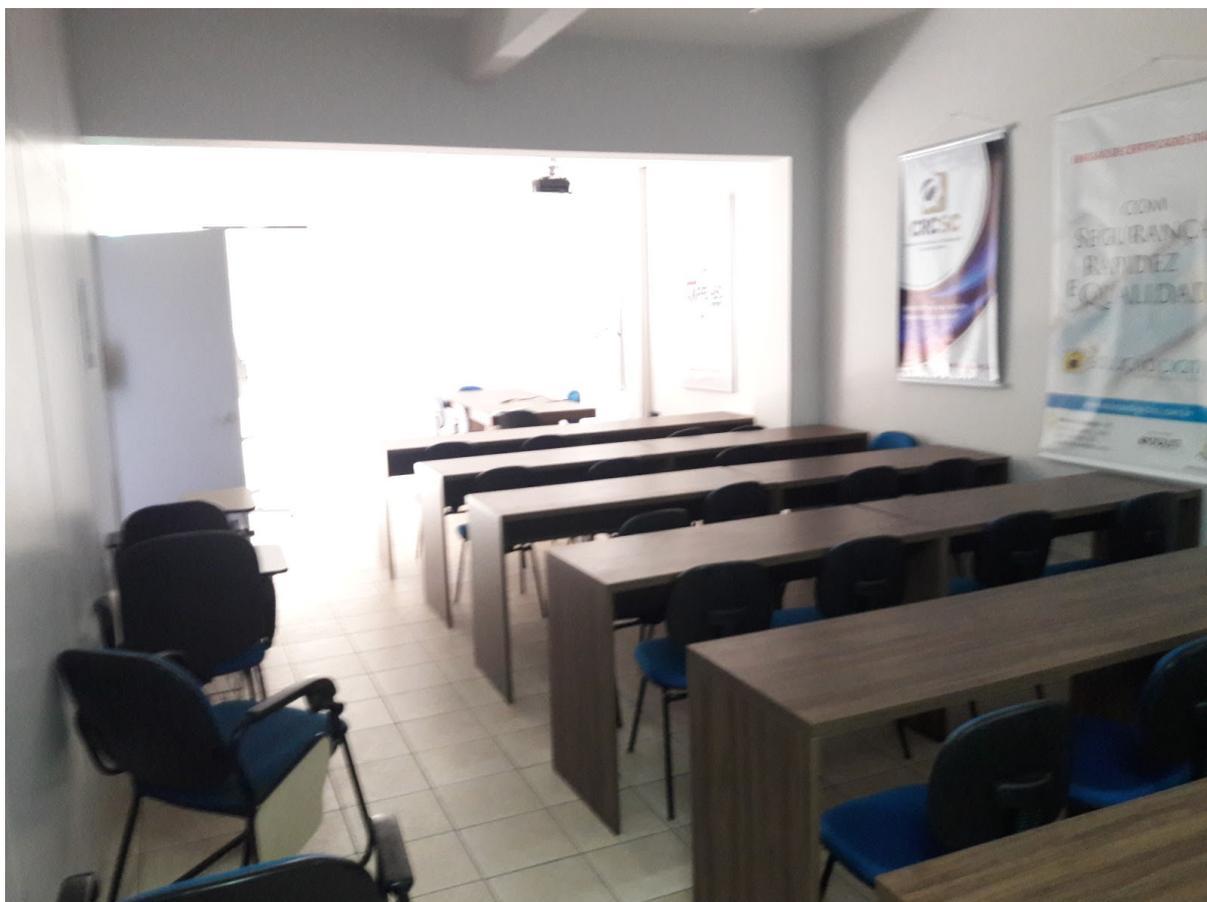


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016



Convênio com Prefeitura Municipal



A Ampe juntamente com a Prefeitura Municipal, criou o Centro de Apoio ao Empreendedor Individual, local de orientação e treinamentos, serviços estes gratuitos para os Empreendedores Individuais, dentro da associação.

Convênio este firmado através da Secretária da Fazenda do município desde 2014, e já foram efetuados mais de 3 mil atendimentos dentre estes mais de 2.900 mil se formalizaram.

Segue breve explicação do Empreendedor Individual:

O Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

Para ser um microempreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular.

O MEI também pode ter um emprego contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador contratado como informal possa se tornar um MEI legalizado.

Entre as vantagens oferecidas por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais.

Além disso, o MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, COFINS, IPI e CSLL). Assim, pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 45,00 (comércio ou indústria), R\$ 49,00 (prestação de serviços) ou R\$ 50,00 (comércio e serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo.

Com essas contribuições, o Microempreendedor Individual tem acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.

Serviços prestados pela Ampe aos Empreendedores Individuais

- Orientação sobre benefícios e obrigações;
- Orientação sobre documentação necessária para formalização;
- Realização Formalização;
- Alterações;
- Exclusões;
- Orientação referente ao procedimento exigido pela Prefeitura para liberação dos Alvarás de Funcionamento, Sanitário e Bombeiros;
- Impresão taxa DAS;
- Declaração Anual do Empreendedor Individual (para associados);
- Organização de cursos e palestras para MEI;
- Agendamento com consultorias, empresariais, jurídica e contábil;
- Informações sobre linhas de créditos;
- Treinamentos;
- Consultorias



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016

